SANCIONADO
20/08/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 20/08/13
À 30/08/13
São Francisco do Guaporé

Câmara Municipal
PUBLICADO
Em 23/08/2013
NO MURAL DA CÂMARA EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE Nº 594/08 DE 19/05/08
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.° 980/2013.

"CONCEDE AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SÃO FRANCISCO - AISF"

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª Gislaine Clemente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica concedida subvenção financeira para o exercício de 2013 à **Associação dos Idosos de São Francisco - AISF**, inscrita no CNPJ n° 05.669.390/0001-00, com sua sede na Rua Ronaldo Aragão, Centro, Município de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2° - O valor do repasse será de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3° - As despesas decorrentes deste repasse correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social - Subvenções Sociais.

Art. 4° - O recebimento da subvenção financeira ficará condicionado à regular prestação de contas pela entidade subvencionada.

Art. 5° - No caso de irregularidades no processo de prestação de contas, o órgão de Controle Interno notificará o responsável pela entidade, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para a devida regularização, bem como poderá adotar medidas que julgar necessárias para facilitar e garantir a regular prestação de contas.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO., 20 de Agosto de 2013.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

SANCIONADO
20/08/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 20/08/13
A 30/08/13
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.° 980/2013.

"CONCEDE AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SÃO FRANCISCO - AISF"

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª Gislaine Clemente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica concedida subvenção financeira para o exercício de 2013 à **Associação dos Idosos de São Francisco - AISF**, inscrita no CNPJ n° 05.669.390/0001-00, com sua sede na Rua Ronaldo Aragão, Centro, Município de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2° - O valor do repasse será de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3° - As despesas decorrentes deste repasse correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social - Subvenções Sociais.

Art. 4° - O recebimento da subvenção financeira ficará condicionado à regular prestação de contas pela entidade subvencionada.

Art. 5° - No caso de irregularidades no processo de prestação de contas, o órgão de Controle Interno notificará o responsável pela entidade, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para a devida regularização, bem como poderá adotar medidas que julgar necessárias para facilitar e garantir a regular prestação de contas.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO., 20 de Agosto de 2013.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580